

**SEMINÁRIO REGIONAL DE PREVENÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS  
FUNDIÁRIOS URBANOS**

**GRUPO 1 – PREVENÇÃO – PROPOSTAS**

- **Consolidação de Políticas Públicas e Lei para Conflitos Fundiários e imediata implementação da SNDU – Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;**
- Formação acadêmica para Sistemas de Regularização Fundiária do solo Urbano, com compromisso, através de articulação com as universidades;
- Garantia de experiências mínimas com disciplinas em Regularização Fundiária, aos magistrados, antes de atuarem na justiça;
- Escolha objetiva, com triagem dos moradores, com assistência de Câmaras Técnicas;
- Capacitação de gestores, técnicos e integrantes dos movimentos sociais e lideranças;
- Criação de estruturas específicas no tema de conflitos nas 3 esferas para fins de mediação;
- Garantia de mapeamento com geo-referenciamento e sistema de informações sobre os vazios urbanos, áreas subutilizadas pelos municípios e estados, sob pena de não recebimento de recursos públicos federais, garantida áreas para construção de HIS; este mapeamento e sistema de informações deverá ser publicizado;
- Realização de cadastramento das pessoas que estão ocupando áreas irregulares para saber sua origem, e se tem imóvel na sua cidade de origem.
- Criação da obrigatoriedade de notificação prévia de 1 ano para as comunidades que serão objeto de reassentamento ou medida de reintegração de posse e propriedade, como pré requisito de análise judicial;
- Criar a constituição das Defensorias Públicas nos estados;
- Regularização fundiária como medida de prevenção à posse e participação da comunidade na escolha dos locais de reassentamento;
- Priorização da concessão de lotes urbanizados, com assistência técnica gratuita, onde seja possível a construção da moradia para possuidor de acordo com as características e interesses de sua família, garantida a assistência técnica gratuita para fins de construção e ampliação da moradia;
- **Inclusão na Lei de Diretrizes e PPA, agilizando a sua implementação, para beneficiar a regularização fundiária;**
- **Obrigatoriedade de regulamentação da Lei do IPTU PROGRESSIVO e imediata implementação sob pena de não receber recursos federais.**
- **Implantação imediata dos instrumentos do Estatuto da Cidade, em especial as leis de edificação, utilização e parcelamento compulsórios.**

Curitiba, 14 e 15 de maio de 2009.

Eng. Felomena Sandri  
ONG . ADEMA

Conselheira Suplente - CONCIDADES